

**PORTARIA Nº 01 DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais delibera:

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais, até 30 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 049, de 16 de Março de 2020 que Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 028, de 22 de Fevereiro de 2021 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 040, de 15 de Março de 2021 e Nº041 de 17 de Março de 2021, que “Dispõe sobre a adoção de medidas complementares de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), com a liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela “onda roxa” do “programa minas consciente”;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade das licenças ambientais e condicionantes, conforme disposto na Deliberação Normativa COPAM nº217 de 06 de Dezembro de 2017; Deliberação Normativa COPAM 213, 22 Fevereiro de 2017; Resolução CONAMA Nº 237, de 22 de Dezembro de 1997;

**CONSIDERANDO** a grande demanda de atividades a serem realizadas pelo setor Ambiental Municipal para o enfrentamento do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) e a notória impossibilidade de renovação e emissão de novas licenças ambientais e

análises de condicionantes de todos os estabelecimentos sediados neste Município, até o dia 30 de Abril do corrente ano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar até 30 de Abril de 2021, a validade para entrega e análises das condicionantes expedidos pela Secretária de Meio Ambiente, Recursos hídricos e Serviços Urbanos de Tupaciguara no ano de 2020, que originalmente tinham sua validade até 17 de Março à 30 de Abril de 2021 e ou até a vigência dos Decretos Estadual e Municipal;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS**, ao dia dezessete do mês de Março de 2021.

  
**JÚLIO CÉZAR TEIXEIRA**  
**SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS.**  
SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE,  
RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS  
TUPACIGUARA-MG